**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**

CNPJ/MF nº 32.770.457/0001-71
NIRE: 35.300.531.485

**ATA DE** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA REALIZADA EM [•] DE OUTUBRO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos [•] de outubro de 2022, às 10h00, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Emissora” ou “Securitizadora”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81 de 22 de março de 2022 (“Resolução 81” e “CVM”), coordenada pela Emissora, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. MESA:** Presidente: Sr. Carlos Pereira Martins; Secretário: Sr. Carlos Alberto Bacha.

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 3º da Resolução 81, e, ainda, nos termos da Cláusula 5.3. do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros VERT-Gyra*” (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente), em razão da presença da totalidade dos debenturistas da Emissão.

**4. QUÓRUM:** Presentes debenturistas representando 100% (cempor cento) das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata (“Debenturistas”).

**5. OUTROS PARTICIPANTES:** **(i)** Representantes da Emissora; **(ii)** representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** representantes da Gyramais Tecnologia S.A. (“Gyramais”).

**6. ORDEM DO DIA:**  discutir e deliberar sobre: **(i)** alterar as disposições referentes ao Valor Máximo, previstas na cláusula 3.27.3 da Escritura de Emissão; e **(ii)** a autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora para praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da Emissão.

**7. DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovada pelos Debenturistas da 1ª Série e pelos Debenturistas da 2ª Série:

**(i)** alterar as disposições referentes ao Valor Máximo, previstas na cláusula 3.27.3 da Escritura de Emissão. que passa a viger conforme a seguinte e nova redação:

*“3.27.3 Sem prejuízo do previsto nos itens acima, caso a soma das Despesas supere o montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) (“Valor Máximo”), a diferença do montante entre as Despesas e o Valor Máximo será disponibilizado à Emissora diretamente pela Gyramais Tecnologia S.A. (atual denominação social da Mr. Presta), conforme previsto no Acordo Operacional. O Valor Máximo não será aplicado exclusivamente em relação ao comissionamento de sucesso devido aos assessores legais contratados no âmbito da cobrança das CCBs, bem como às respectivas custas judiciais dos processos de cobrança, que permaneceram como Despesa da Emissão, ainda que o Valor Máximo seja superado, observado que a comissão de sucesso neste caso não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor recuperado da respectiva CCB.”*; e

**(ii)** autorização ao Agente Fiduciário e à Emissora para praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da Emissão.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Carlos Pereira Martins e Secretário: Carlos Alberto Bacha. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, [•] de outubro de 2022.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

[*Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em [•] de outubro de 2022.*]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Carlos Pereira MartinsPresidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Carlos Alberto BachaSecretário |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**Emissora |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**Agente Fiduciário |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GYRAMAIS TECNOLOGIA LTDA.**

**ANEXO I**

Página de Assinaturas - Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em [•] de outubro de 2022*.*